LEI ORDINÁRIA N.° 2728, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui no Calendário Oficial do Município de Votorantim o "Dia Municipal do Cururu".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Votorantim o "Dia Municipal do Cururu", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de julho.

Art. 2.° No "Dia Municipal do Cururu" as entidades civis, autoridades religiosas, educacionais e políticas, e, facultado aos entes públicos, poderão realizar atividades objetivando a valorização cultural do Cururu, gênero musical tradicional na região paulista do Médio Tietê.

Art. 3.° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de outubro de 2019 – LV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO